



Companhia de Entrepostos e
Armazéns Gerais de São Paulo

Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643-3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

ATA DA SESSÃO

PROCESSO
PREGÃO

Nº 042/2010
Nº 03/2011

Às nove horas e trinta minutos, do dia vinte e oito de abril de dois mil e onze, na sede social da **CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO**, reuniram-se o Pregoeiro **AGUINALDO BALON** e a equipe de apoio composta por **SONIA APARECIDA DA SILVA APOSTÓLICO** e **RICARDO YUTAKA YAMADA**, assistidos pelo representante da área técnica **DEPEC – Sr. EDUARDO ROCHA GONÇALVES**, para proceder à abertura dos envelopes enviados pelas licitantes: **AMBITEC LTDA.**, representada pelo **Sr. FÁBIO LUIZ SUZUKI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.707.707-1; **CONSTRURBAN LOGÍSTICA AMBIENTAL LTDA.**, representada pelo **Sr. FLÁVIO FERNANDES DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.146.564-3; **ECOPAV CONSTRUÇÃO E SOLUÇÕES URBANAS LTDA.**, representada pelo **Sr. MAURICIO NUNES DE CASTRO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.419.460-X; **LARA CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.**, representada pela **Sra. KISS MEDEIROS CAMARGO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.220.306-7; **LEÃO AMBIENTAL S/A.**, representada pelo **Sr. VANDERLEI DE CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.354.840; e **TRANS-LIX S/A.**, representada pelo **Sr. ALEXANDRE FERNANDES**, portador da Cédula de Identidade nº 9.500.546-8, referente ao processo licitatório supra citado, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços para coleta seletiva containerizada, reciclagem, compostagem, transbordo, transporte e destinação final de resíduos provenientes das áreas de operação e comercialização de produtos situadas dentro do Entreposto Terminal de São Paulo, de propriedade da CEAGESP, conforme condições estabelecidas no presente Projeto Básico e Plano de Trabalho e demais condições previstas no Edital conforme quantidades e especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Aberta a sessão o Pregoeiro realizou o credenciamento dos representantes das licitantes. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope "A" – **PROPOSTA COMERCIAL**, para vistos e apreciação dos presentes, constatando a seguinte proposta global escrita: **AMBITEC LTDA.**, no valor global de **R\$ 10.712.604,24 (dez milhões setecentos e doze mil e seiscentos e quatro reais e vinte e quatro centavos)**; **CONSTRURBAN LOGÍSTICA AMBIENTAL LTDA.**, no valor de **R\$ 11.044.760,16 (onze milhões, quarenta e quatro mil e setecentos e sessenta reais e dezesseis centavos)**; **ECOPAV CONSTRUÇÃO E SOLUÇÕES URBANAS LTDA.**, no valor global de **R\$ 11.283.623,04 (onze milhões e duzentos e oitenta e três mil e seiscentos e vinte e três reais e quatro centavos)**; **LARA CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.**, no valor global de **R\$ 11.708.713,08 (onze milhões e setecentos e oito mil e setecentos e treze reais e oito centavos)**; **LEÃO AMBIENTAL S/A.**, no valor global de **R\$ 11.404.392,00 (onze milhões e quatrocentos e quatro mil e trezentos e noventa e dois reais)**; e **TRANS-LIX S/A.**, no valor global de **R\$ 9.444.229,57 (nove milhões e quatrocentos e quarenta e quatro reais e duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos)**. Constatou-se que as empresas **AMBITEC LTDA.**; **LEÃO**



Companhia de Entrepósitos e
Armazéns Gerais de São Paulo

Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

AMBIENTAL S/A. e TRANS-LIX S/A., não computaram em seu preço de transporte dos resíduos até a Usina de Compostagem e o Aterro Sanitário a efetiva distância entre a CEAGESP e os locais de destino, conforme determina os itens 4.1. e 4.2. do ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial do Edital. As três empresas mantiveram a mesma distância constante do edital de 50km de média ida e volta. No entanto, os locais propostos se encontram em distâncias diferentes daquela prevista no Edital. Foi concedida a oportunidade para que os representante de cada empresa efetuassem correção em suas propostas de próprio punho. Assim procederam as empresas **LEÃO AMBIENTAL S/A. e TRANS-LIX S/A.**, recusando-se a corrigir a sua proposta a empresa **AMBITEC LTDA.** Com isso a proposta da empresa **AMBITEC LTDA.** foi desclassificada por não contemplar a distância correta do aterro sanitário e da Usina de Compostagem, sendo as demais classificadas na seguinte ordem: **1ª classificada: TRANS-LIX S/A., no valor global de R\$ 9.523.796,40 (nove milhões, quinhentos e vinte e três mil e setecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos); 2ª classificada: CONSTRURBAN LOGÍSTICA AMBIENTAL LTDA., no valor de R\$ 11.044.760,16 (onze milhões, quarenta e quatro mil e setecentos e sessenta reais e dezesseis centavos); 3ª classificada: ECOPAV CONSTRUÇÃO E SOLUÇÕES URBANAS LTDA., no valor global de R\$ 11.283.623,04 (onze milhões e duzentos e oitenta e três mil e seiscentos e vinte e três reais e quatro centavos); 4ª classificada: LARA CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA., no valor global de R\$ 11.708.713,08 (onze milhões e setecentos e oito mil e setecentos e treze reais e oito centavos); e 5ª classificada: LEÃO AMBIENTAL S/A., no valor global de R\$ 12.874.344,00 (doze milhões, oitocentos e setenta e quatro mil e trezentos e quarenta e quatro reais).** Passou-se a etapa de lances verbais e sucessivos. As licitantes declinaram de apresentar lances. A sessão foi suspensa pelo período de 1h30. Retornando às 14h com a abertura dos envelopes de Habilitação da empresa TRANS-LIX S/A. Aberto o envelope com a documentação habilitatória, a mesma foi disponibilizada para análise dos presentes, fazendo suas manifestações de próprio punho, anexas à presente Ata, sendo suspensa a sessão para análise da documentação apresentada. Será marcada nova data para continuidade da sessão onde será dado o resultado da habilitação ora em análise. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro deu por encerrada a reunião, da qual foi lavrada esta ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. São Paulo, 28 de abril de 2011.

AGUINALDO BALON
Pregoeiro

SONIA APARECIDA DA SILVA APOSTÓLICO
membro

RICARDO YUTAKA YAMADA
membro

Representante da área técnica:



**Companhia de Entrepósitos e
Armazéns Gerais de São Paulo**

Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

EDUARDO ROCHA GONÇALVES

LICITANTES:

**AMBITEC LTDA.,
Sr. FÁBIO LUIZ SUZUKI**

**CONSTRURBAN LOGÍSTICA AMBIENTAL LTDA.
Sr. FLÁVIO FERNANDES DA SILVA**

**ECOPAV CONSTRUÇÃO E SOLUÇÕES URBANAS LTDA.
Sr. MAURICIO NUNES DE CASTRO**

**LARA CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.
Sra. KISS MEDEIROS CAMARGO**

**LEÃO AMBIENTAL S/A.
Sr. VANDERLEI DE CARVALHO**

**TRANS-LIX S/A.
Sr. ALEXANDRE FERNANDES**

Em relação a empresa TRANS-LIX, solicitamos a sua inabilitação pelos seguintes motivos:

1º) Não atendimento do Item 5.2.4(B) sendo:

B.1 - Não atendeu a este item pois não apresentou testes referentes a coleta seletiva containerizada de resíduos devidamente aprovados pelo CRESLSP, apresentando apenas, diversos testes de desempenho de carga e função na qualidade de fiscalização dos serviços pelo Engº Francisco, além destes mesmos testes os serem estranhos e incompatíveis ao objeto desta licitação.

Em relação ao teste emitido pelo Hospital Oswaldo Cruz (MGC-02455), foi apresentada uma quantidade muito inferior a quella exigida no edital, além de tratar-se de basicamente de container e não de coleta seletiva. Este mesmo teste tem prazo de 10 meses e valor mensal aproximado de R\$ 5.400,00, ou seja, incompatível com o valor e a complexidade dos serviços.

B.2 - Apresentou teste emitido pela Interm (S2C-04758) em nome do Engº Francisco, que não comprova o transporte de resíduos conforme exigido neste item.

B.3 - Apresentou teste de CONSTRUÇÃO de usina de reciclagem de Dismenras, sendo que a exigência para este item é de DESTINAÇÃO em usina de compostagem.

B.4- NÃO ATENDEU a este item pois apresentou o estado emitido pela Secretaria de Saúde (Centro de Vigilância Sanitária), ou SEISA, totalmente incompatível com o objeto licitado. Neste mesmo estado está comprovado que o Engº Francisco desempenhou apenas a função de fiscalização para as elaboração de relatórios técnicos para levantamento de diagnósticos de diversos municípios de S.P. e NÃO como responsável direto pela execução/operações dos serviços de destinação, conforme exigido.

Em relação ao estado (B.5046/97), o mesmo comprova que o Engº Francisco atuando como fiscal e NÃO como responsável pela execução dos serviços de destinação de Resíduos.

2º) NÃO ATENDIMENTO do Item 5.2.4 (c), sendo C.1- NÃO comprovou a coleta seletiva caracterizada NA quantidade de 1.500 Ton/m e apresentando o estado emitido pelo Hospital Osvaldo Cruz, incompatível com o tipo de resíduo objeto desta licitação, vulto e complexidade.

C.2- Apresentou o estado emitido por esta mesma (Trans-Lix) referente a operações salientando que RAT emitido

pelo CREA/SP de nº 2620110002892, consta a
em presa Trans-Lix como Contratante e NÃO
como Contratada.

C.3 - NÃO apresentou nenhum/algum estado
compatível com a exigência deste item
ou seja, Transporte de resíduos orgânicos
oriundos de frutas e verduras em quantidade
de de 750 Ton/mês.

C.4 - Foi utilizado o mesmo estado
do Item C.2 e para este item, também
fazemos a mesma alegação utilizando
descritos no mesmo item.

C.5 - foi utilizado o mesmo estado
do Item C.1 e para este item,
também fazemos a mesma alegação
utilizando/descritos no mesmo item.

3º Ainda em relação aos estados
apresentados para qualificação técnica, NÃO
foi atendido o item 5.2.4 (E), favor
ANALISAR.

4º NÃO atendeu ao item 5.2.5 (e) do
edital, pois o balanço apresentado
NÃO possui termo de abertura e encer-
ramento e nem a devida publicação
em jornal de grande circulação que
é obrigatório devido a NATUREZA JURÍDICA
da em presa, ou seja, SIA ou S.A.

5º Em relação ao Item 5.2.5 (c.i), e
cálculos apresentados NÃO possuem a
ASSINATURA do CONTADOR RESPONSÁVEL.